



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

1º Juizado Especial Cível de Maringá

EDITAL DE LEILÃO

Pelo Presente edital faz saber a todos que será levado à arrematação em leilão os bens penhorados nos Autos abaixo relacionados, de propriedade dos executados, sendo que, nos termos do inciso IV do art. 705 do Código de Processo Civil em caso de arrematação, a comissão do leiloeiro será aquela estabelecida em lei ou valor arbitrado pelo juiz titular da vara, a qual deverá ser arcada pelo arrematante.

Primeiro Leilão: 07/05/2026 11:00:00

Segundo Leilão: 19/05/2026 11:00:00

Leiloeiro: Werno Klockner Júnior

Local: Av. Carlos Gomes, 226 - www.kleiloes.com.br

Processo: 0011719-40.2019.8.16.0018

Parte(s) do Processo:

Promovente

Nome: NATURAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PALITOS LTDA

Endereco: Contorno Major Abelardo José da Cruz, 11644 GLEBA RIBEIRÃO MARINGÁ - Jardim Copacabana - MARINGÁ/PR - CEP: 87.023-215

Promovido

Nome: CLEIDE C. SANTOS

Endereco: Av. São Paulo , 2414 anexo - Aviação - ABAETETUBA/PA - CEP: 68.440-000

Promovido

Nome: CLEIDE CUNHA SANTOS

Endereco: Avenida Minas Gerais, 2770 - Francilandia - ABAETETUBA/PA - CEP: 68.440-000

Terceiro

Nome: Gerente ADM DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

Endereco: Avenida Senador Roberto Simonsen, 304 - Santo Antônio - SÃO CAETANO DO SUL/SP - CEP: 09.530-401

Bem(ns) Penhorado(s):

Descrição: UMA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/NXR 160 BROS ESDD, ANO/MODELO 2015/2015, COR VERMELHA, PLACA QDT-8512, CHASSI nº 9C2K0810FR440067, EM RAZOÁVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM PINTURA QUEIMADA DO SOL, ARRANHÕES NO TANQUE, NAS CARENAGENS LATERAIS E FRONTAIS, NO ESCAPAMENTO, NAS MANETES, NAS ALÇAS E NO GUIDON; COM ESPELHO DO RETROVISOR DIREITO QUEBRADO; PNEUS SEMINOVOS; COM PROTETOR DE MOTOR. AVALIADA EM R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Valor: R\$ 10.000,00

Ônus: DÉBITOS JUNTO AO DETRAN/PA: IPVA R\$ 63,50; MULTAS R\$ 293,47. Anoto que a hasta pública será realizada em duas datas. Na primeira data a alienação não poderá ocorrer por valor inferior ao previsto na avaliação, enquanto que na segunda serão aceitos lances inferiores, desde que não constituam preço vil. Em atenção ao disposto no art. 891, do CPC, será considerado como preço vil o lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

Depositário: CLEIDE CUNHA SANTOS

Dr(a) Siladelfo Rodrigues da Silva
Juiz Responsável

